

V CONVENÇÃO NACIONAL - Partido CHEGA

CRONOGRAMA ELEITORAL

Regras de Timing (Data Eleitoral - Dias)	Intervalo (dias de calendário)	Regulamento Eleitoral (requisitos)	Descrição	Datas-Limite
D-365	365	Artigo 15.º (Requisitos da candidatura)	2. Só podem ser candidatos a Presidente da Direcção Nacional, os militantes com inscrição há mais de um ano e com capacidade eleitoral activa .	29/01/2022
D-50	50	Artigo 23.º (Publicação)	O presente Regulamento deve ser publicado juntamente com a convocatória para a realização da V Convenção Nacional do CHEGA!. Aprovado em 10 de Dezembro de 2022 , no XII Conselho Nacional do CHEGA!	10/12/2022
D-50	50	Artigo 5.º (Capacidade eleitoral activa e passiva)	2. Podem ser eleitos delegados todos os militantes com inscrição regularizada à data da convocatória da Convenção Nacional .	10/12/2022
D-25	25	Artigo 7.º (Eleição dos Delegados)	3. As listas de militantes candidatos a delegados devem ser entregues à Mesa da Secção Distrital, ou na ausência desta, à Mesa, até às 24 horas do dia 4 de Janeiro	04/01/2023
D-21	21	Artigo 7.º (Eleição dos Delegados)	1. A eleição dos delegados realiza-se presencialmente, em cada um dos círculos regionais e distritais, por voto secreto, no domingo dia 8 de Janeiro de 2023, entre as 14 horas e as 20 horas .	08/01/2023
D-13	13	Artigo 9.º (Inscrição dos delegados e observadores)	4. As listas definitivas de delegados presentes na Convenção Nacional são publicadas na página oficial do Partido até ao dia 16 de Janeiro .	16/01/2023
D-7	5	Artigo 9.º (Inscrição dos delegados e observadores)	1. A inscrição de todos os delegados e observadores processa-se na página oficial do Partido até cinco dias antes da realização da V Convenção Nacional .	22/01/2023
D-7 (até às 24h)	5	Artigo 12.º (Subscrição e entrega das Moções Temáticas)	2. As Moções Temáticas devem ser submetidas via correio electrónico, até às 24h do dia 22 de Janeiro de 2023 , endereçadas ao Presidente da Mesa, e após aceitação por parte deste são publicadas na página do Partido para conhecimento dos militantes e delegados.	22/01/2023
D-4 (até às 16h)	4	Artigo 10.º (Substituições)	Depois de recebidas as inscrições dos delegados, só são permitidas as substituições que sejam comunicadas à Mesa até às 16h00 do dia 25 Janeiro de 2023 .	25/01/2023
D-2 (até às 23h)	2	Artigo 15.º (Requisitos da candidatura)	4. A apresentação de candidatura a Presidente da Direcção Nacional é obrigatoriamente entregue à Mesa, acompanhada de uma Moção de Candidatura que inclui uma Moção de Estratégia Global do Partido, entregue até dia 27 de Janeiro de 2023, às 23 horas , com as devidas subscrições.	27/01/2023
D-1 (até 20h)	1	Artigo 19.º (Eleição dos restantes Órgãos Nacionais)	1. As listas para a Mesa da Convenção Nacional, Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Conselho de Auditoria e Controle Financeiro são entregues na Mesa da Convenção até às 20h00 de sábado, dia 28 de Janeiro de 2023 , devendo ser subscritas por 25 delegados e acompanhadas de declaração de aceitação dos candidatos, nos mesmos termos do disposto nos números 2, 3 e 5 do art. 15.º do presente regulamento.	28/01/2023
D-1 (até 23h)	1	Artigo 18.º (Eleição da Direcção Nacional)	2. A lista para a Direcção Nacional deve ser apresentada até às 23h de sábado, dia 28 de Janeiro de 2023 , após a proclamação, pela Mesa da Convenção Nacional, do Presidente da Direcção Nacional, eleito nos termos estatutários e regulamentares.	28/01/2023
D (9-13 h)	0	Artigo 19.º (Eleição dos restantes Órgãos Nacionais)	6. A eleição para os órgãos nacionais previstos no número 1 do presente artigo, ocorre no domingo, dia 29 de Janeiro de 2023, entre as 9h e as 13h .	29/01/2023